



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
DE JOSÉ GONÇALVES

BOLETIM



OFICIAL

ANO XII - Nº 852 - 17 a 23 de novembro de 2017

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



**BOLETIM OFICIAL
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 860, DE 23 DE NOVEMBRO 2017

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 29.960,20 (Vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1323, de 10 de janeiro de 2017 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2017, no valor de R\$ 29.960,20 (Vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos), na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0112.12.122.0144.1.597	33903100	049	R\$ 4.750,00
02.0108.04.122.0001.2.880	33903900	049	R\$ 18.500,00
02.0108.04.122.0001.2.873	33903900	004	R\$ 4.000,00
02.0108.04.122.0001.2.882	33903600	004	R\$ 2.710,20
TOTAL			R\$ 29.960,20

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0112.12.361.0017.2.897	33903200	000	R\$ 4.750,00
02.0108.04.122.0001.2.881	33903900	049	R\$ 22.500,00
02.0108.04.122.0001.2.882	33909200	004	R\$ 2.710,20
TOTAL			R\$ 29.960,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 23 de novembro de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 417, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 16 de novembro de 2017, POLLYANA DE SOUZA CUNHA, da Função Gratificada de Diretor de Escola Adjunto, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 197, de 22 de fevereiro de 2017.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do contrato nº 078/2017

Processo Administrativo nº 8.441/2017

Contratante: Município de Armação dos Búzios, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos

Contratado: Solider Comércio E Serviços Ltda-Me

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de caminhões e de equipamentos motorizados para realização dos serviços de manutenção da iluminação pública

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 043/2017

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: 539.757,12 (quinhentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).



ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

CHEFE DE GABINETE
Robson Mota do Livramento

SECRETARIA DE GOVERNO E FAZENDA
Kleber Ferreira de Souza

PROCURADORIA GERAL
Jorge dos Santos Vicente Júnior

CONTROLADORIA GERAL
Jeferson Teixeira Terra

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Maria Alice Ribeiro Passeri

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Paulo Abranches Guedes Júnior

SECRETARIA DE SAÚDE
Fábio Henrique Passos Waknin

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Humberto Alves da Silva

PREFEITO

André Granado Nogueira da Gama

VICE-PREFEITO

Carlos Henriques Pinto Gomes

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

João Carlos Alves de Souza

VICE-PRESIDENTE

Gladys Pereira Rodrigues Nunes

1º SECRETÁRIO

Josué Pereira dos Santos

2º SECRETÁRIO

Valmir Martins de Carvalho

VEREADORES

Adiel da Silva Vieira

João Carlos Souza dos Anjos

Joice Lúcia Costa dos Santos Salmé

Miguel Pereira de Souza

Nilton Cesar Alves de Almeida

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TRABALHO E RENDA**
João de Melo Carrilho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Messias Carvalho da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Geraldo Barreiro Borges

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
Cássio Heleno Cunha Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**
Augusto Cesar Fernandes Chegure

**BOLETIM OFICIAL
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

EXPEDIENTE

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 3.000 exemplares
Periodicidade: Semanal

Secretaria de Governo e Fazenda
Kleber Ferreira de Souza

Impressão: E L MIDIA EDITORA LTDA Macaé-RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do contrato nº 080/2017

Processo Administrativo nº 12.010/2017

Contratante: Município de Armação dos Búzios, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos

Contratado: Mp Auto Peças Ltda Me

Objeto: aquisição de peças mecânicas e serviços mecânicos de manutenção da frota de veículos e motocicletas oficiais

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 038/2017

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 426/2015

Prazo: 60 (sessenta) dias

Valor: 212.680,37 (duzentos e doze mil seiscentos e oitenta reais e trinta e sete centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2017

Processo Administrativo nº: 404/2016

CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Obras

CONTRATADA: Shempo Indústria e Comércio Eireli - EPP

OBJETO: concessão para empresa especializada na exploração de publicidade no mobiliário urbano, compreendendo a construção, instalação e manutenção de abrigos de ônibus e demais equipamentos dentro do limite do Município de Armação dos Búzios

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº. 001/2016

Fundamentação Legal: artigo 22, §1º da Lei Federal nº. 8.666/1993

Prazo: 05 (cinco) anos

Preço: o pagamento se dará no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do repasse

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 731

Processo Administrativo nº.: 228/2017

Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos

Contratada: Agil Andrade Comércio e Ser. Ltda ME

Objeto: aquisição de protetor solar para os integrantes da guarda municipal, agentes da defesa civil, agentes fiscais de trânsito e transporte e fiscais de posturas da secretaria municipal de segurança pública e serviços públicos (reempenho tendo em vista anulação do EG 510/2017)

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 020/2017

Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 43/2005 e 426/2015, Portaria nº. 646/2015 e Lei nº. 8.666/1993.

Valor: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2017

Processo Administrativo nº: 1.386/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Vale Sul Fluminense Equipamentos Médicos Ltda

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade de atenção especializada em saúde, conforme proposta do Ministério da Saúde nº. 11962.794000/1160-03

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 024/2017

Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 43/2005 e 426/2015, Portaria nº. 646/2015 e Lei nº. 8.666/1993.

Prazo: 15 (quinze) dias após a entrega da Ordem de Entrega

Valor: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2017

Processo Administrativo nº: 1.386/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Plácidos Cirúrgica Ltda

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade de atenção especializada em saúde, conforme proposta do Ministério da Saúde nº. 11962.794000/1160-03

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 024/2017

Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 43/2005 e 426/2015, Portaria nº. 646/2015 e Lei nº. 8.666/1993.

Prazo: 15 (quinze) dias após a entrega da Ordem de Entrega

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Anulação da Nota de Empenho nº 99

Processo Administrativo nº.: 11.915/2017

Contratante: Fundo de Assistência Social do Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Contratada: Yeshua Comércio e Serviço Dias Ltda - ME

Objeto: Anulação Parcial de Empenho, conforme autorização do Sr. Ordenador de Despesa as fls. 107

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº. 005/2017

Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 43/2005 e 426/2015, Portaria nº. 646/2015 e Lei nº. 8.666/1993.

Valor: R\$ 657,60 (seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Anulação da Nota de Empenho nº 100

Processo Administrativo nº.: 11.915/2017

Contratante: Fundo de Assistência Social do Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Contratada: Yeshua Comércio e Serviço Dias Ltda - ME

Objeto: Anulação Parcial de Empenho, conforme autorização do Sr. Ordenador de Despesa as fls. 107

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº. 005/2017

Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 43/2005 e 426/2015, Portaria nº. 646/2015 e Lei nº. 8.666/1993.

Valor: R\$ 328,80 (trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 105

Processo Administrativo nº.: 11.915/2017

Contratante: Fundo de Assistência Social do Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Contratada: Lattanzi Com. De Prod. De Limp. E Desc.

Objeto: aquisição de material de limpeza para atender os equipamentos do Fundo Municipal de Assistência no exercício de 2017

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº. 005/2017

Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 43/2005 e 426/2015, Portaria nº. 646/2015 e Lei nº. 8.666/1993.

Valor: R\$ 657,60 (seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 106

Processo Administrativo nº.: 11.915/2017

Contratante: Fundo de Assistência Social do Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Contratada: Lattanzi Com. De Prod. De Limp. E Desc.

Objeto: aquisição de material de limpeza para atender os equipamentos do Fundo Municipal de Assistência no exercício de 2017

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº. 005/2017

Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 43/2005 e 426/2015, Portaria nº. 646/2015 e Lei nº. 8.666/1993.

Valor: R\$ 328,80 (trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)



PORTARIA Nº 080 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 02/10/2017, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
01	VANESSA SOUZA GONÇALVES	1222	29/09/2017	BENEFÍCIO NÃO CONCEDIDO
02	VENEZA DE SOUZA ALVES CESSO	1923	26/09/2017	N.P 11/12/2017
03	JORGE FRANCISCO DE MACEDO	3828	12/04/2016	N.P 18/12/2017
04	FRANCISCO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	3398	30/09/2017	N.P 18/12/2017
05	VALERIA CREDI DIO DE OLIVEIRA	11701	25/08/2017	ALTA 09/10/2017
06	ADRIANA ALVES DA SILVA GOMES	5551	08/07/2017	ALTA 09/10/2017

Armação dos Búzios, 30 de outubro de 2017.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



PORTARIA Nº 081 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 09/10/2017, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
01	AIANA TEIXEIRA DE CARVALHO	16540	13/07/2016	N.P 18/12/2017

Armação dos Búzios, 30 de outubro de 2017.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



PORTARIA Nº 082 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 16/10/2017, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
01	JOSE ALEXANDRE MACHADO	3201	18/03/2017	N.P 08/01/2018
02	REINALDO MORAES SILVA	6942	02/10/2017	N.P 27/11/2017
03	MARIA DA CONCEIÇÃO CURADO SANTOS	1244	12/10/2017	N.P 27/11/2017
04	LEILANE CAETANO PEREIRA FIRMINO	14131	12/07/2017	ALTA 23/10/2017
05	JAIRO RIBEIRO QUINTANILHA	4859	09/06/2017	N.P 08/01/2018
06	JORGIA MOURA DE SOUZA SANTOS	3757	24/08/2017	N.P 11/12/2017
07	MARTINEA BELTRAO DOS SANTOS	3624	07/09/2017	N.P 04/12/2017
08	CAMILA FONSECA DE SOUZA	12902	14/10/2017	N.P 27/11/2017
09	ROSELI DA COSTA ARAUJO	12035	26/04/2016	N.P 08/01/2018
10	JORGE LUIZ DOS SANTOS NEGRAO	2750	30/06/2017	N.P 04/12/2017
11	LUIZ CARLOS DE LIMA SILVA	12422	18/08/2017	N.P 27/11/2017
12	ALBERTO KERDMAN BLOCH	1860	14/10/2017	N.P 08/01/2018

Armação dos Búzios, 30 de outubro de 2017.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017

Considere a correção da data de vigência do contrato e do número do processo como informado abaixo:

Onde se lê: 01/11/2017 à 31/10/2019;
Onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2014

Leia-se: 01/10/2017 à 30/09/2019;
Leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2017.



PORTARIA Nº 083 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 23/10/2017, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
01	JOSIANE SANTOS NASCIMENTO DA GAMA	13911	27/03/2017	ALTA 24/10/2017
02	JAQUELINE RODRIGUES TRINDADE	12530	23/10/2017	N.P 18/12/2017
03	MAGIDA DE MACEDO SEIXAS	12532	18/10/2017	N.P 15/01/2018
04	MAYCON GOMES RIBEIRO	4014	15/12/2016	N.P 18/12/2017
05	CAMILA MEDEIROS BITTENCOURT DA SILVA	12440	28/04/2017	N.P 18/12/2017
06	LIVIA DA COSTA ABREU DE MACEDO	12863	21/04/2016	N.P 18/12/2017
07	IZANETE RIBEIRO DA GAMA CAMPOS	12430	07/10/2017	N.P 15/01/2018
08	DANIELE AZEVEDO DA SILVA	1198	27/09/2016	N.P 15/01/2018
09	MARCUS DAVID CORREIA DE SOUZA	1241	19/01/2016	N.P 15/01/2018
10	RONALDO RIBEIRO FELIX DA SILVA	5277	13/09/2016	N.P 15/01/2018

Armação dos Búzios, 30 de outubro de 2017.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

Admitidos Outubro 2017

Matricula	Servidor	Data de Admissão	Descrição do Cargo
17745	JOSEIR DE OLIVEIRA LIMA GOMES	29/10/2017	PROFESSOR IB3 CONTRATO
17747	DAYSE LUCIDE DE MESQUITA BARBOSA	04/10/2017	INSPECTOR DE ALUNOS
17748	AMANDA SILVA LIMA	19/10/2017	ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS
17749	MARCIO RAMOS NEVES	02/10/2017	MEDICO SOCORRISTA
17750	JANDYRA THEREZA TEIXEIRA DE SOUZA	02/10/2017	MEDICO AMBULATORIAL 20H
17751	VANESSA KARINE SOARES NAVES	19/10/2017	FISIOTERAPEUTA 20 HORAS
17752	GISELY COELHO RANGEL DUTRA	05/10/2017	ENFERMEIRO DO PMP
17753	RAFAEL LUCIANO GONZAGA DA SILVA	03/10/2017	FISIOTERAPEUTA 20 HORAS
17754	ANDREZA DE SOUZA GOMES	26/10/2017	PROFESSOR IB3 CONTRATO

Demitidos Outubro 2017

Matricula	Servidor	Data de Admissão	Data de Demissão	Descrição do Cargo
12175	AUGUSTO C DOS S LIZEDA JUNIOR	01/01/2013	16/10/2017	GUARDA VIDAS
14829	LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA	01/07/2014	04/10/2017	ENFERMEIRO DO PMP
15763	VIVIANI BUY BRAGA DOS SANTOS	01/08/2015	03/10/2017	ENFERMEIRO 24H
16535	VERONICA RIBEIRO DA FONSECA	01/03/2016	09/10/2017	MEDICO CIRURGIAO GINECO(URG E EMERG)
16850	PAULO RIBEIRO LOURO	01/02/2017	01/10/2017	MEDICO SOCORRISTA
17047	MARILZA PEREIRA COELHO	06/03/2017	10/10/2017	PROFESSOR II - CIENCIAS BIOL CONTRATO
17615	CELIA MARTA ESTEVAM	23/05/2017	07/10/2017	ENFERMEIRO DO PMP
17715	MARCELO GONCALVES GAMA	17/08/2017	23/10/2017	PROFESSOR II - MATEMATICA CONTRATO
8988	CARLOS RAPOSO DA SILVA JUNIOR	09/11/2009	09/10/2017	MEDICO SOCORRISTA



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Estágio Probatório

PORTARIA CEP Nº 11, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 10, da Lei nº 1059, de 30 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho dos servidores nomeados para o exercício do cargo de provimento efetivo em estágio probatório a seguir identificados:



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 188, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 12816/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 09 de Outubro de 2017, LICENÇA MATERNIDADE à servidora JOSIANE SANTOS NASCIMENTO DA GAMA, cargo Inspetor de Alunos, estatutária, matrícula nº 13911, pelo período de 09/10/2017 a 06/04/2018.

Armação dos Búzios, 22 de Novembro de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 189, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 12993/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 19 de Outubro de 2017, LICENÇA MATERNIDADE à servidora VANESSA GONÇALVES VIEIRA, cargo Professor IB3, estatutária, matrícula nº 12715, pelo período de 19/10/2017 a 16/04/2018.

Armação dos Búzios, 22 de Novembro de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 190, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 7549/2017,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora DENISE DOMINGAS DE CARVALHO GONÇALVES, cargo Engenheira Sanitarista 40H, estatutária, matrícula nº 3278, pelo período de 01/12/2017 a 28/02/2018.

Armação dos Búzios, 22 de Novembro de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração

Ivan Rezende Bezerra de Menezes	11852	Méd. Cir. Ortopedista (Urg. Emerg.)	Aprovado
Leonardo da Costa Buczynsky	11673	Méd. Cir. Vascular 20H	Aprovado
Giselli Vieira Vidal Gouveia	14010	Méd. Ginecologista 20H	Aprovada
Gabriela Carvalho de Souza Azevedo	12609	Méd. Gineco Obstetra 20H	Aprovada
Pedro Paulo Pelegrino Rodrigues	12605	Méd. Gineco Obstetra 20H	Aprovado
Aline Santos Ramalho Benevenuto	11753	Médico Infectologista	Aprovada
Marcelo Bernardino da Silva	12598	Médico Nefrologista	Aprovado
Angelo Monaco	12479	Médico Ortopedista	Aprovado
Carla Bianca Gonçalves Goulart	12511	Médico Pediatra 20H	Aprovada
Glauco Lessa de Moraes	13398	Médico Pediatra/Plantão	Aprovado
Almir Branco Filho	11667	Médico Reumatologista 20H	Aprovado
Julia Ramalho Amalio da Silva Breder	12626	Médico Socorrista	Aprovada
Luiz Fernando Azevedo Filho	12594	Médico Socorrista	Aprovado
Marcelo Bernardino da Silva	12526	Médico Socorrista	Aprovado
Thalles Wilson Souza Domingos	13328	Médico Socorrista	Aprovado
Adilson Soares da Silva	12606	Médico Urologista 20H	Aprovado
Renata da Silva Figueiredo	11863	Musicoterapeuta	Aprovada
Adriana de Oliveira Rodrigues	11853	Ofical Artesão	Aprovada
Alexandra Costa de Araujo	11754	Psicólogo 20H	Aprovada
Cleidiana Ferreira de Paulo Sá	13397	Psicólogo 20H	Aprovada
Angelica Mauricio Leitão da Cunha	11668	Recepcionista de Saúde 12/36	Aprovada
Annelise Gonçalves de Souza	13283	Recepcionista de Saúde 12/36	Aprovada
Ericka Luzia Koebecke	12614	Recepcionista de Saúde 12/36	Aprovada
Felipe dos Santos Henriques	13269	Recepcionista de Saúde 12/36	Aprovado
Jorge Antonio Louzada Simões	13277	Recepcionista de Saúde 12/36	Aprovado
Juliana dos Santos Rodrigues	12601	Recepcionista de Saúde 12/36	Aprovada
Paulo Cezar Martins de Oliveira	12602	Recepcionista de Saúde 12/36	Aprovado

Armação dos Búzios, 21 de Novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Presidente



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 187, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12209/2017,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Servidora MARIA CAROLINA BARRETO CUNHA, cargo Médico Pediatra/Plantão, estatutária, matrícula nº 12494, pelo período de 01/12/2017 a 30/11/2019.

Armação dos Búzios, 22 de Novembro de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração


PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RESOLUÇÃO Nº 9, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

* Republicada nesta data por incorreções
Dispõe sobre avaliação de desempenho dos Docentes e Técnicos da Rede Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA do Município de Armação dos Búzios, no uso de suas atribuições, considerando o Princípio da Eficiência, da efetividade e da aptidão para o exercício no cargo de docente e técnico, efetivo ou contratado,

RESOLVE:

Art. 1º A avaliação de desempenho, de caráter processual, será realizada em dois momentos, ao final do 1º semestre, com função diagnóstica e, ao final 2º semestre, com função reprobatória, pelas chefias imediatas e mediata, preferencialmente, na presença do servidor público mediante formulário específico a cada cargo, segmento e ano escolar que estiver em exercício (formulário anexo).

Art. 2º O docente ou Técnico que não obtiver pontuação igual ou superior a 50% dos itens avaliados por eixos específicos a cada função (anexos), fica sujeito:

I – Se efetivo:

- não ter concessão de direito de escolha de turmas;

II – Se Contratado

- não renovação do contrato

- não participação do Processo Seletivo do ano seguinte;

III – Se permutado ou Cedido:

- Não aceitação da permuta ou cessão.

Art.3º Caso o servidor não concorde com o resultado de sua avaliação, deverá apresentar pedido de reconsideração, fundamentado os motivos de sua discordância, encaminhado ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para análise e parecer da comissão técnica da Secretaria de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 9 de novembro de 2017

DEISEMAR GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia

ESCOLA: _____

DISCIPLINA: _____

PROFESSOR: _____

ANO DE ESCOLARIDADE: _____

CONCURSADO

CONTRATADO

PERMUTADO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROFESSOR DO 2º SEGMENTO, ENSINO MÉDIO E EJA

EIXO PEDAGÓGICO		SIM	NÃO	PARCIAL	OBSERVAÇÃO (Se for parcial)
1	Percebe-se aplicabilidade das propostas didáticas/metodológicas adquiridas nas Formações nas ministrações das aulas;				
2	Cumprir o estabelecido na proposta curricular, ajustando à realidade de cada turma.				
3	Planeja utilizando as capacidades e/ou descritores relacionando-os às estratégias necessárias, recursos e informações de forma a promover a aprendizagem dos alunos.				
4	Participa ativamente das atividades pedagógicas realizadas na escola (sábado letivo, oficinas, reuniões pedagógicas, CoC, e outros).				
5	Analisa e utiliza as informações para reorientar seu planejamento, a fim de auxiliar no progresso do aluno.				
6	Interage com os alunos, dinamizando o processo pedagógico, promovendo estratégias educacionais.				
7	Articula as sugestões e ou orientações da equipe pedagógica com suas práticas diárias, a fim de promover a aprendizagem dos alunos.				
8	Utiliza uma linguagem clara e adequada à faixa etária das turmas em que atua.				
9	Recorre à Equipe Técnica e Diretiva a fim de buscar auxílio ou compartilhar situações vivenciadas, em relação ao cotidiano escolar.				

Equipe Técnica Pedagógica da Unidade Escolar: _____

EIXO ADMINISTRATIVO		SIM	NÃO	PARCIAL	OBSERVAÇÃO (Se for parcial)
10	Mantém uma relação de respeito com os colegas, demais funcionários e alunos da escola.				
11	Mantém-se atualizado e entrega o diário de classe completo e assinado dentro do prazo estabelecido e elabora os documentos solicitados (plano de curso, avaliação...).				
12	É pontual e assíduo, respeitando os horários de entrada, intervalos e finalização das aulas.				

Equipe Diretiva e de da Unidade Escolar: _____

EIXO FORMATIVO		SIM	NÃO	PARCIAL	OBSERVAÇÃO (Se for parcial)
13	É pontual e assíduo, respeitando os horários de entrada, intervalos e finalização das Formações.				
14	Participa com interesse das formações.				
15	Atende as expectativas, em relação ao domínio dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento do ensino da disciplina com a qual atua.				
16	Percebe-se, através da devolutiva, que o professor aplica em suas aulas os conhecimentos adquiridos nas formações.				

Coordenadores de Área e/ou Formadores: _____

Considerações Finais _____

Direção: _____ Professor avaliado: _____

Equipe SEME: _____

AVALIAÇÃO FINAL - 2017 - INSPEÇÃO ESCOLAR

Unidade Escolar: _____
 Data: ____/____/____ Turno: _____ Segmento/Modalidade: _____
 Inspeção Escolar: _____
 Vínculo: () Estatutário () Contrato () Hora Extra / Dobra

EIXO PEDAGÓGICO		SIM	NÃO	PARCIALMENTE	OBSERVAÇÃO (JUSTIFICAR CASO)
01	Atua como elo entre a SEME e a Unidades Escolar, em assuntos de sua competência;				
02	Visita periodicamente as Unidades Escolares, prestando assessoramento legal e documental;				
03	Supervisiona os arquivos das Unidades Escolares;				
04	Identifica e encaminha a equipe pedagógica os casos com necessidade de regularização de vida escolar, indicando o procedimento adequado para cada situação: plano de estudos, complementação curricular, equivalência				
05	No cotidiana escolar observo situações pertinentes à convivência dos diferentes grupos promovendo melhorias;				
06	Domina os conhecimentos necessários para o atendimento e encaminhamento das situações e dos documentos em suas necessidades específicas;				
07	Planeja as ações na Unidade Escolar, integradas ao PPP e Legislação específica;				
08	Analisa, confiro e assino os documentos individuais e coletivos de registros da vida escolar do aluno;				
09	Acompanha, com a Supervisão Escolar, os processos de regularização escolar, tais como classificações, reclassificação, avanço, complementação curricular, plano de estudo e equivalências de estudo;				
EIXO ADMINISTRATIVO		SIM	NÃO	PARCIALMENTE	OBSERVAÇÃO (JUSTIFICAR CASO)
01	Assina, com diretor, o Histórico Escolar da Unidade Escolar que não tem secretário (a) habilitado(a);				
02	Participa e assessoro com a Direção e Equipe Técnico Pedagógica, a condução do Conselho de Classe, oportunizando, a análise das situações dos alunos, com base na legislação específica;				
03	Participa, integrando-se às atividades ativamente da Unidade Escolar (sábado letivos, projetos, oficinas, reuniões pedagógicas e outras);				
04	Acompanha periodicamente, relatório e diário de classe, assinando-os e sinalizando as correções necessárias;				
05	É pontual e assíduo nas reuniões junto com a equipe pedagógica na Unidade Escolar;				
06	É pontual e assíduo na entrega dos termos de vista;				
07	Registra em termo de vista as situações observadas e ações realizadas, na Unidade Escolar, com assinatura da Equipe Diretiva;				
EIXO FORMATIVO		SIM	NÃO	PARCIALMENTE	OBSERVAÇÃO (JUSTIFICAR CASO)
01	Participa de iniciativas que visam ao crescimento profissional tais como seminários, cursos, palestras, plenárias do Conselho Municipal de Educação etc.;				
02	Assessoro o Conselho Municipal de Educação em processos de denúncia, regularização de vida escolar e recursos quanto a promoção de alunos da Unidade Escolar, comissão de autorização e renovação de funcionamento de escolas particulares de Educação Infantil ,sob sua Inspeção;				
03	É pontual e assíduo nas reuniões gerais com a Coordenação de Inspeção Escolar e Secretaria de Educação;				

Direção: _____ Inspeção Escolar: _____ Equipe da SEME: _____

AVALIAÇÃO 2017 - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Escola: _____
Orientador Educacional: _____
Vínculo: _____ Estatutário _____ Contrato _____ Permuta _____
Data: ____/____/____ Turno: _____ Segmento / Modalidade: _____

Table with 5 columns: Nº, ITENS OBSERVADOS, SIM, NÃO, PARCIALMENTE, OBSERVAÇÃO (JUSTIFICAR CASO TENHA MARCADO PARCIALMENTE). Rows 1-8 detailing pedagogical observations.

Table with 5 columns: Nº, ITENS OBSERVADOS, SIM, NÃO, PARCIALMENTE, OBSERVAÇÃO (JUSTIFICAR CASO TENHA MARCADO PARCIALMENTE). Rows 1-4 detailing administrative observations.

Table with 5 columns: Nº, ITENS OBSERVADOS, SIM, NÃO, PARCIALMENTE, OBSERVAÇÃO (JUSTIFICAR CASO TENHA MARCADO PARCIALMENTE). Rows 1-2 detailing formativ observations.

Table with 5 columns: Nº, ITENS OBSERVADOS, SIM, NÃO, PARCIALMENTE, OBSERVAÇÃO (JUSTIFICAR CASO TENHA MARCADO PARCIALMENTE). Rows 1-3 detailing SEME coordination observations.

Direção: _____ Equipe SEME: _____

AVALIAÇÃO - SUPERVISÃO ESCOLAR () 1º Semestre () 2º Semestre

Escola Municipal: _____
Data: ____/____/____ Turno: () 1º () 2º () 3º Segmento/Modalidade: _____

Supervisor Escolar: _____
Vínculo: () Estatutário () Contrato () Hora Extra / Dobra

Table with 5 columns: Nº, ITENS OBSERVADOS, SIM, NÃO, PARCIALMENTE, OBSERVAÇÃO (JUSTIFICAR CASO TENHA MARCADO PARCIALMENTE). Rows 01-08 detailing supervisory observations.

Table with 5 columns: Nº, ITENS OBSERVADOS, SIM, NÃO, PARCIALMENTE, OBSERVAÇÃO (JUSTIFICAR CASO TENHA MARCADO PARCIALMENTE). Row 09 detailing administrative observations.

Table with 5 columns: Nº, ITENS OBSERVADOS, SIM, NÃO, PARCIALMENTE, OBSERVAÇÃO (JUSTIFICAR CASO TENHA MARCADO PARCIALMENTE). Rows 10-12 detailing pedagogical observations.

Table with 5 columns: Nº, ITENS OBSERVADOS, SIM, NÃO, PARCIALMENTE, OBSERVAÇÃO (JUSTIFICAR CASO TENHA MARCADO PARCIALMENTE). Row 13 detailing SEME coordination observations.

Table with 5 columns: Nº, ITENS OBSERVADOS, SIM, NÃO, PARCIALMENTE, OBSERVAÇÃO (JUSTIFICAR CASO TENHA MARCADO PARCIALMENTE). Rows 14-17 detailing pedagogical observations.

Table with 5 columns: Nº, ITENS OBSERVADOS, SIM, NÃO, PARCIALMENTE, OBSERVAÇÃO (JUSTIFICAR CASO TENHA MARCADO PARCIALMENTE). Rows 18-21 detailing SEME coordination observations.

Table with 5 columns: Nº, ITENS OBSERVADOS, SIM, NÃO, PARCIALMENTE, OBSERVAÇÃO (JUSTIFICAR CASO TENHA MARCADO PARCIALMENTE). Rows 18-21 detailing SEME coordination observations.

Escola: _____
Data: ____/____/____ Turno: _____ Turma: _____ Ano de escolaridade: _____
Professor(a): _____
Permutado _____

AVALIAÇÃO DOCENTE – CICLO DE ALFABETIZAÇÃO - 2017

Table with 5 columns: Nº, ITENS OBSERVADOS, SIM, NÃO, PARCIALMENTE, OBSERVAÇÃO (JUSTIFICAR CASO TENHA MARCADO NÃO OU PARCIALMENTE). Rows 1-9 detailing pedagogical observations.

Table with 5 columns: Nº, ITENS OBSERVADOS, SIM, NÃO, PARCIALMENTE, OBSERVAÇÃO (JUSTIFICAR CASO TENHA MARCADO NÃO OU PARCIALMENTE). Rows 10-13 detailing administrative observations.

Table with 5 columns: Nº, ITENS OBSERVADOS, SIM, NÃO, PARCIALMENTE, OBSERVAÇÃO (JUSTIFICAR CASO TENHA MARCADO NÃO OU PARCIALMENTE). Rows 14-17 detailing formativ observations.

Direção Escolar _____ Supervisão Escolar _____ Orientação Educacional _____ Inspeção Escolar _____ Professor _____ Formador _____
Coordenação do Ciclo de Alfabetização _____

Escola: _____
Data: ____/____/____ Turno: _____ Turma: _____ Ano de escolaridade: _____
Professor(a): _____
() Efetivo () Contratado () Permutado

AVALIAÇÃO DOCENTE – EDUCAÇÃO INFANTIL ANO LETIVO 2017

Table with 5 columns: Nº, ITENS OBSERVADOS, SIM, NÃO, PARCIALMENTE, OBSERVAÇÃO (JUSTIFICAR CASO MARCADO NÃO OU PARCIALMENTE). Rows 1-9 detailing pedagogical observations.

Table with 5 columns: Nº, ITENS OBSERVADOS, SIM, NÃO, PARCIALMENTE, OBSERVAÇÃO (JUSTIFICAR CASO MARCADO NÃO OU PARCIALMENTE). Rows 10-13 detailing administrative observations.

Table with 5 columns: Nº, ITENS OBSERVADOS, SIM, NÃO, PARCIALMENTE, OBSERVAÇÃO (JUSTIFICAR CASO MARCADO PARCIALMENTE). Rows 14-17 detailing formativ observations.

Direção Escolar _____ Supervisão Escolar _____ Orientação Educacional _____ Inspeção Escolar _____ Professor _____
Coordenação de Educação Infantil _____

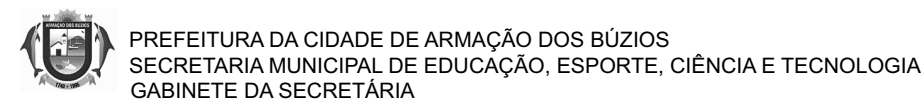
Professor(a): _____
Data: ____/____/____ Turno: _____ Turma: _____ Ano de escolaridade: _____
Escola Municipal: _____

Table with 5 columns: Nº, ITENS OBSERVADOS, SIM, NÃO, PARCIALMENTE, OBSERVAÇÃO (JUSTIFICAR CASO PARCIAL). Rows 1-9 detailing pedagogical observations.

Table with 5 columns: Nº, ITENS OBSERVADOS, SIM, NÃO, PARCIALMENTE, OBSERVAÇÃO (JUSTIFICAR CASO PARCIAL). Rows 10-13 detailing administrative observations.

Table with 5 columns: Nº, ITENS OBSERVADOS, SIM, NÃO, PARCIALMENTE, OBSERVAÇÃO (JUSTIFICAR CASO PARCIAL). Rows 14-17 detailing formativ observations.

Direção Escolar _____ Supervisão Escolar _____ Orientação Educacional _____ Inspeção Escolar _____ Professor _____
Coordenação de 4º e 5º anos _____



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DA SECRETARIA

CONVOCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DARCY RIBEIRO

A DIRETORIA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, CONVOCA O Conselho e comunidade Escolar, para Assembleia Extraordinária, a ser realizada no dia 29/11/2017, na Escola M. Professor Darcy Ribeiro, situada na Rua Pastor Gentil, s/nº, Centro - Armação dos Búzios, RJ, às 16h30min em 1ª convocação e às 17h em segunda e última convocação, para deliberarem a seguinte pauta:

- CRIAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO ESCOLAR
- ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

FERNANDO LUIZ DE M. NORONHA
Diretor Geral



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 7188/16
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 45/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio das Unidades Escolares, da Unidade de Apoio e da Secretaria.
DATA DE ABERTURA: 08/12/2017 às 10h00.
TIPO: Menor Preço Unitário pelo Sistema de Registro de Preços
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipal nºs 043/05 e 426/15
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 27/11/2017, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen drive ou CD.

Armação dos Búzios, 23 de novembro de 2017.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos

ERRATA DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Onde Lia-se:

Reconheço por meio de Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, inscrita sob o nº de CNPJ/MF 30.295.513/0001-38 referente ao pagamento das obrigações tributárias e contributivas DPVAT e taxas de emplacamentos de veículos, conforme descrição à fl.02 dos autos, no valor total de R\$ 1.978,14 (Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Quatorze centavos), que o mesmo está fundamentado no art. 25, "Caput" da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

Leia-se:

Reconheço por meio de Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, inscrita sob o nº de CNPJ/MF 30.295.513/0001-38 e da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT inscrita sob o nº de CNPJ/MF 09.248.608/0001-04, referente ao pagamento das obrigações tributárias e contributivas DPVAT e taxas de emplacements de veículos, conforme descrição à fl.02 dos autos, no valor total de R\$ 1.978,14 (Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Quatorze centavos), que o mesmo está fundamentado no art. 25, "Caput" da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

Alan Varela Machado
Secretário Especial do Prefeito
Ordenador de Despesa
(Conforme Decreto 796 de 17/05/2017)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 025/2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, II da Lei Municipal Nº 1.081, de 16 de janeiro de 2015, RECONVOCA todos os membros do colegiado e a população em geral para 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 que será realizada na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, localizada no 1º piso da Policlínica Municipal Dr. Carlos Ernesto Stevenson de Oliveira, às 09:00 primeira chamada e às 09:30 segunda chamada do dia 27 de novembro de 2017, com a seguinte pauta:

- ITEM 01: leitura da ata anterior;
ITEM 02: Conferência Municipal de Saúde: definir nova data, local e tema;
ITEM 03: Plano Municipal de Saúde;
ITEM 04: alteração do PPA e da LOA 2018;
ITEM 05: incentivo adicional ao programa dos agentes comunitários de saúde;
ITEM 06: assuntos pendentes: votação final e publicação do Regimento Interno do Conselho, RAG 2014, 2015 e 2016;
ITEM 07: Patrimônio;
ITEM 08: Medicamentos;
ITEM 09: Ouvidoria;
ITEM 10: aprovar e solicitar publicação dos relatórios das Conferências da Mulher e da Vigilância.
ITEM 11: republicação dos relatórios do 2º bimestre de 2016.

Armação dos Búzios, 21 de Novembro de 2017.

MARIA AUGUSTA LEITE DE SANTANA
Presidente do CMS-AB



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em atendimento ao inciso V, do artigo 24, da Deliberação nº 200/96 do TCE/RJ, solicito a publicação do julgamento parcial da prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Búzios CNPJ.: 02.520.735/0001-71, relacionadas ao Termo de Fomento nº 01/2017 por esta entidade recebida no exercício de 2017.

PROCESSO DE PAGAMENTO			PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
Repasso	Número	Valor R\$	Data do Pagamento	Número	Data do Processo	Valor R\$	Data da Aprovação
Setembro	12073/2017	75.000,00	20/10/2017	13007/2017	26/10/2017	75.000,00	06/11/2017
TOTAL PAGO		75.000,00		TOTAL PAGO		75.000,00	

NOTA EXPLICATIVA:

1- O valor de R\$ 259,15 (duzentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) referente a despesas com tarifas bancárias, foi devolvido por meio do documento de Devolução de Valores aos Cofres Públicos (DVCP) conforme comprovantes de folhas nº 16 e 17.

JOÃO DE MELO CARRILHO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE Nº 275, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2017, o Senhor LUIZ CLÁUDIO SOARES FONSECA, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº 143, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 17 de novembro de 2017

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE Nº 276, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2017, o Senhor IVANILTON MARQUES RIBEIRO JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 17 de novembro de 2017

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 337, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a ausência do Senhor Prefeito do Município e do Território Nacional no período compreendido entre 28 de novembro de 2017 a 16 de dezembro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Armação dos Búzios autorizado a se ausentar do Município e do Território Nacional no período compreendido entre os dias 28 de novembro de 2017 a 16 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 21 de outubro de 2017.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: Mesa Diretora.



FEIRA NORDESTINA

O NORDESTE É LOGO AQUI!

AOS DOMINGOS
a partir das 10h
em frente ao CVT Rasa



BÚZIOS
PREFEITURA